

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME
Praça da Rodoviária, 30 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas-MG.
Tel.: (33) 3764-1143
E-mail: solopocosartesianos@yahoo.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR FÁBIO RABELO DE MELO PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE – SERVIÇO
AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO
CAJURU - MG**

RAZÕES DE RECURSO

**RECORRENTE: ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME
PROCESSO LICITATÓRIO N. 67/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N. 08/2017**

Senhor Presidente,

Conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento do certame em epígrafe, a Recorrente foi desclassificada por esta respeitável comissão sob alegação de não ter apresentado “a proposta completa, contendo marca e modelo dos equipamentos (conforme ANEXO III do edital)”.

No entanto, com a devida venia referida alegação não deve prosperar, uma vez que o próprio edital detalhou e especificou no anexo III a natureza dos serviços e materiais que deverão ser prestados e fornecidos ao SAAE do Município de Carmo do Cajuru. Vale mencionar que a planilha (anexo III) já contém o produto com o respectivo modelo. O que de fato não especificou no referido anexo foi à marca do produto. Por esta razão, a Recorrente entendeu que seria necessário apenas informar a marca, pois, como dito, o produto já estava especificado, no item natureza dos serviços e materiais. Assim, descrevê-los Seria uma mera repetição, ou seja, especificar um produto que já estava especificado.

07 294 293 / 0001-06

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME

Praça da Rodoviária, 30
Centro - CEP 39650-000

MINAS NOVAS - MG



ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME
Praça da Rodoviária, 30 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas-MG.
Tel.: (33) 3764-1143
E-mail: solopocosartesianos@yahoo.com.br

Dessa forma, não houve apresentação de proposta incompleta por parte da Recorrente. A proposta apresentada estava completa em conformidade com todas as exigências contidas no edital, inclusive marca e modelo. Modelo já especificado no item natureza dos serviços e materiais

É relevante ainda destacar que o item 6.2.12 do edital dispõe que a apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. O que significa dizer que o licitante sagrando-se vencedor não pode prestar serviço nem fornecer qualquer produto em desacordo com o exigido no edital e seus anexos. Portanto, mesmo se a proposta da Recorrente estivesse incompleta como argumentado na decisão do presente certame, nenhum prejuízo causaria ao SAAE, tendo em vista que só poderia prestar o serviço e fornecer o produto exatamente como descrito e especificado no anexo III.

Dessa forma, entendemos que houve um equívoco por parte desta Comissão ao analisar a proposta em questão, pois, conforme consta nos autos do processo licitatório, a Recorrente atendeu todas as condições exigidas no edital.

E manter a decisão de desclassificá-la sob argumento de proposta incompleta é sem dúvida, uma afronta aos princípios que regem a licitação, na medida em que estará restringindo o caráter competitivo do presente certame retirando da Administração a possibilidade de contratar pelo melhor preço, destacando-se que o melhor preço apresentado foi da Recorrente, valor de R\$ 54.605,01 (cinquenta e quatro mil seiscientos e cinco reais, um centavo).

Diante das razões expendidas, a Recorrente requer seja **deferido** o presente recurso, para **classificá-la** no certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Minas Novas, 08 de maio de 2017.

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA

07 294 293 / 0001-06

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME

Praça da Rodoviária, 30
Centro - CEP 39650-000

MINAS NOVAS - MG



CNPJ: 07.294.293/0001-06
IE: 418.527.691-0087
Reg. Crea-MG: 57.560

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME
Praça da Rodoviária, 30 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas-MG.
Tel.: (33) 3764-1143
E-mail: solopocosartesianos@yahoo.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR FÁBIO RABELO DE MELO PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CARMO DO CAJURU - MG

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA – ME, com sede na Praça da Rodoviária, n. 30, Centro, Minas Novas, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n. 07.294.293/0001-06, vem respeitosamente, a vossa presença, por seu representante legal, *infra assinado*, apresentar **RECURSO**, requerendo seu regular processamento, recebimento e conhecimento, cujas razões de fato e de direito estão anexas.

Nestes termos, pede deferimento.

Minas Novas, 08 de maio de 2017.

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA

07 294 293 / 0001-06

ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - ME

Praça da Rodoviária, 30
Centro - CEP 39650-000

MINAS NOVAS - MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU (SAAE)

**Processo Licitatório nº 67/2017
Tomada de Preços nº 08/2017**

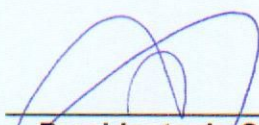
A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru (SAAE), em respeito ao que determina o § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, vem por meio deste comunicar a todos os licitantes, e dar publicidade, que foi interposto 01 (um) Recurso Administrativo contra a decisão explicitada na Ata de Abertura e Julgamento da Proposta de Preços do Processo Licitatório supramencionado, que decidiu desclassificar as Propostas de Preços das empresas **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA EPP, BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA – EPP e ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA – EPP**, e declarar como vencedora a empresa **SPF EQUIPAMENTOS LTDA EPP**.

Contra a referida decisão foi interpostos 01 (um) recurso, sendo apresentado pela empresa **ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA – EPP**, requerendo a classificação de sua proposta no Processo Licitatório 67/2017, Tomada de Preços 08/2017.

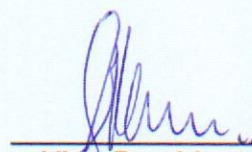
Diante do exposto, esta Comissão recebe o referido recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, com fundamento no § 2º do art. 109 da Lei 8.666/93, tendo em vista que foi interposto tempestivamente e presentes os requisitos de admissibilidade, determinando a intimação de todos os licitantes, para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o § 3º c/c § 6º, ambos do art. 109 da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMI-SE.

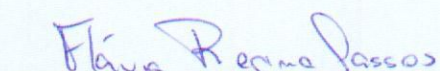
Carmo do Cajuru, 12 de maio de 2017.



**Presidente da Comissão
Permanente de Licitação**



**Vice-Presidente da Comissão
Permanente de Licitação**



**Secretário da Comissão
Permanente de Licitação**